Travessa Azevedo 88 – Floresta– P. Alegre/RS Fone: (51) 3224.1493 – secretaria@fergs.org.br – www.fergs.org.br Utilidade Pública: Lei Municipal 1418 de 21/06/1955



Porto Alegre, 15 de setembro de 2020 Circular nº 4

ORIENTAÇÃO AOS CENTROS ESPÍRITAS QUANDO DO RETORNO ÀS ATIVIDADE PRESENCIAIS

Irmãos de ideal espírita!

A Diretoria Executiva da Fergs, em atendimento às solicitações emanadas dos centros espíritas do nosso Estado, vem apresentar algumas sugestões que entende sejam de utilidade para subsidiar as decisões de retomada ou não das atividades presenciais em nossos núcleos.

Convém atentarmos que as situações legais e sanitárias a serem verificadas em cada Município, bem como as circunstâncias de equipes, condições físicas e demais fatores necessários às ações presenciais estão a exigir das lideranças (dirigentes e diretores de cada centro espírita) um esforço de adaptação e entendimento dos novos tempos, provocados por uma situação sem precedentes na nossa história.

Assim, enfatizamos que as sugestões, que constam nesse documento, devem ser passadas pelo judicioso crivo da Diretoria e trabalhadores de cada instituição, verificando se possuem as condições de atendimento ou não das demandas de uma reabertura, preservando a saúde e a vida de todos. Trabalhamos em rede e temos responsabilidades compartilhadas, considerando também que os centros espíritas possuem autonomia administrativa, desde que suas decisões não vulnerem a lei divina ou natural - da qual são integrantes as leis naturais e as leis morais – e, concomitantemente, atendam à legislação humana.

Portanto, pautemos com tranquilidade e lucidez as nossas decisões, uma vez que a responsabilidade sobre elas cabe-nos, enquanto chamados aos postos de serviço na *Empresa Divina* como propõe Manuel Vianna de Carvalho em orientação a Divaldo Franco: " Os homens

Travessa Azevedo 88 – Floresta– P. Alegre/RS Fone: (51) 3224.1493 – secretaria@fergs.org.br – www.fergs.org.br Utilidade Pública: Lei Municipal 1418 de 21/06/1955



e mulheres envolvidos com a divulgação da Empresa tornaram-se encarregados de apresentála ao mundo, vendendo o seu produto básico que é o Reino dos Céus.

Considerando-se o Decreto Estadual N° 55240, de 10/05/2020, que versa sobre o Distanciamento Controlado e prevê protocolos obrigatórios a serem seguidos no estado do RS, estas orientações e recomendações são para quando do retorno, de modo gradual, às atividades presenciais, sempre seguindo as recomendações atualizadas das autoridades competentes estaduais e municipais, e decorrente de uma decisão da Diretoria do Centro Espírita ou de sua Assembleia Geral.

Essas orientações apresentam sugestões que auxiliam no direcionamento e na orientação aos dirigentes e às Diretorias dos Centros e devem ser analisadas e implementadas quando decidirem pelo retorno. São genéricas pois seria muito complexo atender às características de cada instituição. Assim, as orientações aqui definidas precisam ser analisadas quanto à praticidade, considerando a condição de cada Centro Espírita e a saúde de todos.

1 - IMPORTÂNCIA DOS PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO

Quando Allan Kardec, na questão 737 de O Livro dos Espíritos, interroga a respeito do papel dos flagelos destruidores perante a humanidade terrestre, os Espíritos Superiores respondem que é para fazê-la progredir mais depressa.

Esses flagelos constituem fatos naturais, indispensáveis ao progresso de todos os seres humanos, consoante o exposto na Lei de Destruição. Na questão 740 da mesma obra, o insigne Codificador, ao questionar sobre a finalidade das provações morais advindas destes mesmos flagelos, foi esclarecido pelos Orientadores Espirituais que os flagelos favorecem o desenvolvimento da inteligência, a demonstração da paciência e da resignação perante a Divindade, assim como a manifestação da abnegação, do desinteresse do amor ao próximo.

Toda a crise tem seu início e seu término e cada uma nos desafia a diferentes formas de superação e nos traz oportunidades de mudanças e aprendizados.

Travessa Azevedo 88 – Floresta– P. Alegre/RS Fone: (51) 3224.1493 – secretaria@fergs.org.br – www.fergs.org.br Utilidade Pública: Lei Municipal 1418 de 21/06/1955



2 - CENÁRIO DA PANDEMIA da COVID-19

Vivemos em uma situação de pandemia por conta da transmissão pelo novo coronavírus, desde março deste ano.

A característica do novo vírus é de rápida transmissibilidade por proximidade entre as pessoas, pelas gotículas da fala, partículas de uma tosse ou espirro, ou contato pelas mãos, que estejam contaminadas e, consequentemente, pode ser transmitido para as mucosas dos olhos, nariz e boca.

Com este contágio, a pessoa pode se tornar uma transmissora assintomática ou apresentar os sintomas da ação do novo vírus no aparelho respiratório, similares a uma pneumonia.

Os casos mais graves necessitam de internação em UTI, para uso de aparelhos respiratórios.

O isolamento social, medida recomendada pelas autoridades sanitárias e de epidemiologia, encontra-se em momento de relaxamento progressivo aqui no RS, conforme as bandeiras regionais, que são atualizadas semanalmente, mantendo-se, por outro lado, as recomendações de distanciamento mínimo, uso de máscaras e cuidados de higiene, já amplamente divulgados.

Desse modo, teremos ainda que tomar cuidado durante o convívio social para evitar o contágio, por conta da própria manutenção da saúde, uma vez que as pessoas do grupo de maior risco, ainda poderão sofrer com essa doença. Como a Covid-19 é uma doença causada por um vírus de introdução recente no Brasil com alta transmissibilidade, para o qual a população ainda não apresenta imunidade e até o momento não há vacina disponível, o Distanciamento Social (DS), o uso de máscaras e os cuidados rigorosos de higiene ambiental e pessoal são as medidas mais eficientes no controle da transmissão.

Levando em consideração o Decreto Estadual N° 55240 de 10/05/2020, que versa sobre o Distanciamento Controlado e prevê protocolos obrigatórios a serem seguidos no estado do RS, estas orientações e recomendações são para quando do retorno, de modo gradual, às atividades presenciais, sempre seguindo as

Travessa Azevedo 88 – Floresta– P. Alegre/RS Fone: (51) 3224.1493 – secretaria@fergs.org.br – www.fergs.org.br Utilidade Pública: Lei Municipal 1418 de 21/06/1955



recomendações atualizadas das autoridades competentes estaduais e municipais, e decorrente de uma decisão da Diretoria do Centro Espírita ou de sua Assembleia Geral.

3 - CRITÉRIOS E PARÂMETROS DA OMS (Organização Mundial da Saúde)

1 - Considerações para prevenir ou reduzir os riscos da Covid-19:

a) Antes de reuniões ou eventos

- I Certificar-se de que o encontro presencial seja mesmo necessário;
- II O evento pode ser diminuído e atender a menos pessoas? Ou ser realizado de forma virtual?
- III Disponibilizar materiais de prevenção como lenços e máscaras;
- IV Advertir os participantes de que aqueles que tiverem sintomas da Covid-19 não devem participar do encontro.

b) Desenvolver um plano caso alguém apresente os sintomas durante a reunião ou evento:

- I Ter um local para que a pessoa com sintomas possa ficar isolada;
- II Ter um plano para que a pessoa possa ser transferida a uma unidade de saúde;
- III Ter um plano para caso um dos participantes teste positivo para a Covid-19 durante ou logo após o encontro.

c) Durante o evento ou reunião:

- I Informar os participantes das medidas planejadas relacionadas à Covid-19;
- II Encontrar formas descontraídas de cumprimento sem se tocar;
- III Encorajar as pessoas cobrirem espirros e tosses usando o cotovelo ou lenço;
- IV Se possível, dispor os assentos com 2,0 m de distância entre eles;
- V Abrir as janelas;
- VI Disponibilizar álcool em gel (70%).

d) Após o evento ou reunião:

I - Manter os nomes e contatos dos participantes por pelo menos um mês;

Travessa Azevedo 88 – Floresta– P. Alegre/RS Fone: (51) 3224.1493 – secretaria@fergs.org.br – www.fergs.org.br Utilidade Pública: Lei Municipal 1418 de 21/06/1955



II - Se algum participante tiver que isolar-se por testar positivo ou suspeita de Covid- 19, o organizador deve informar os participantes a monitorarem o desenvolvimento de sintomas por 14 dias.

4 - DISTANCIAMENTO SOCIAL SELETIVO

Grupos de risco devem avaliar com cuidado a sua situação particular e, após isso, decidir se devem ou não continuar em quarentena domiciliar, antes de participar das atividades no Centro Espírita, de modo presencial, de qualquer modalidade.

Estão em grupos de risco:

- 1 As pessoas com morbidades (diabetes, asma, etc.);
- 2 As pessoas debilitadas por doenças respiratórias ou doenças crônicas;
- 3 As pessoas com idade superior a 60 anos;
- 4 As mulheres grávidas;
- 5 Crianças com idade inferior a 2 anos.

5 - COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

- Desenvolver e implementar uma comunicação clara com os trabalhadores <u>antes do</u> <u>retorno</u>, esclarecendo assuntos como:
- 1 Identificação dos sintomas da Covid-19 e situações em que se deve ficar em casa;
- 2 Uso permanente de máscaras e higienização adequada das mãos e outras etiquetas de higiene;
- 3 Evitar tocar em objetos comuns, interruptores de luz, portas, janelas, etc.
- 4 Protocolos de limpeza e higienização do ambiente do Centro Espírita.
- Realizar treinamento com os trabalhadores e dirigentes para revisar os novos requisitos e diretrizes antes do retorno às atividades e periodicamente para reforçar.
- 1 Implementar medidas de comunicação em pontos estratégicos no ambiente do Centro Espírita.

Travessa Azevedo 88 – Floresta– P. Alegre/RS Fone: (51) 3224.1493 – secretaria@fergs.org.br – www.fergs.org.br Utilidade Pública: Lei Municipal 1418 de 21/06/1955



- 2 No início de cada reunião pública, apresentar orientações sobre medidas preventivas ao contágio pelo coronavírus. Recomenda-se, se possível, vídeo com estas orientações
- 3 Pôsteres comunicando informações gerais acerca dos sintomas da doença;
- 4 Informações acerca do distanciamento físico no local e de higiene pessoal;
- 5 Instruções sobre como utilizar e higienizar / descartar corretamente as máscaras e utilização de limpeza de mãos e antebraços com álcool gel (70%) ou com água e sabão

6 - DISTANCIAMENTO SOCIAL (DS)

- O Centro Espírita deve seguir um protocolo para a entrada de trabalhadores e frequentadores em seu interior.
- 1 Utilizar o termômetro digital infravermelho de teste, se possível, para verificar a temperatura de trabalhadores e frequentadores;
- 2 Evitar cumprimentos que envolvam contatos físicos.
- 3 Usar obrigatoriamente máscaras, prezando pela manutenção e higienização a cada uso ou descarte;
- 4 Manter uma distância mínima segura de 1 (um) metro entre as pessoas quando estiver usando EPI e no mínimo de 2 (dois) metros, quando não estiver usando. Onde não for possível, utilizar barreira física ou protetor mais potente;
- 5 Alternar dias de comparecimento entre os trabalhadores nas equipes;
- 6 Considerar diminuição do tempo dos trabalhos nos primeiros meses.
- 7 Cartaz afixado em local de acesso facilitado e bem visível ao público, que indique o número máximo de pessoas naquele recinto.
- Seguir as orientações das autoridades sanitárias.
- 1 Revisar arranjo físico (layout) e métodos das atividades, ajustando-as para atender às necessidades sociais de isolamento. Por exemplo, através do uso de barreiras físicas quando possível.

Travessa Azevedo 88 – Floresta– P. Alegre/RS Fone: (51) 3224.1493 – secretaria@fergs.org.br – www.fergs.org.br Utilidade Pública: Lei Municipal 1418 de 21/06/1955



- 2 Modificar o layout de áreas de convivência para atender às necessidades sociais de distanciamento. Por exemplo:
- Através da redução do número de mesas ou cadeiras
- Introdução de barreiras físicas, se possível
- Eliminar espaços em que as pessoas sentem-se às mesas, frente à frente
- Identificar e sinalizar distâncias seguras no piso
- 3 Adequar espaço da livraria/posto de empréstimo de livros para eliminar pontos de maior aglomeração de pessoas.
- 4 Colocar sinal indicativo de número máximo de pessoas permitido para garantir distanciamento social nos ambientes.
- 5 -Reforçar a aplicação das medidas de distanciamento social através de sinais, cartazes e marcações no chão;
- 6 Priorizar a realização de reuniões no formato virtual ou digital. Quando reuniões presenciais forem necessárias, seguir estritamente as orientações de distanciamento social e minimizar o número de participantes.
- 7 Rastreabilidade: nas reuniões de qualquer tipo, orientar e solicitar que as pessoas procurem sentar-se sempre em posições fixas para possibilitar a identificação de quem teve contato próximo em caso de transmissão.
- 8 Caso o Centro Espírita tenha elevador, rever o número de lotação de forma a garantir o distanciamento.
- 9 Utilização de pedilúvio ou tapete de desinfecção para higienização dos calçados.

7 - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

- 1 Reforçar a limpeza e higienização de locais que ficam mais expostos ao toque das mãos, como maçanetas de portas, braços de cadeiras, telefones, mesas e bancadas. Prevenção: deixar as portas abertas sem necessidade de toque nas maçanetas.
- 2 Limpeza e higienização do ambiente antes e depois das atividades no Centro Espírita.

Travessa Azevedo 88 – Floresta– P. Alegre/RS Fone: (51) 3224.1493 – secretaria@fergs.org.br – www.fergs.org.br Utilidade Pública: Lei Municipal 1418 de 21/06/1955



- 3 Aumento das estações de limpeza e higienização de mãos, se possível, e da disponibilização de álcool em gel (70%) para as mãos e antebraços.
- 4 Instalação de estações de limpeza e higienização das mãos fora da instalação física do Centro Espírita, se possível, ou dispensador de álcool em gel (70%), orientando a todos que se utilizem de procedimento de limpeza e higienização antes da entrada.

5 - Sanitários:

- a) Tenha controle da quantidade de pessoas, respeitando as regras de saúde;
- b) Mantenha as portas dos sanitários prioritariamente abertas para beneficiar a ventilação, se possível.

8 - ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DOS TRABALHADORES

- 1 Recomenda-se que cada coordenador ou dirigente de atividade no Centro Espírita acompanhe os membros da equipe de trabalho, verificando diariamente o seu estado de saúde e a possível manifestação de sintomas como tosse, cansaço, congestão nasal, coriza, mialgia (dor no corpo), dor de cabeça, dor de garganta ou dificuldade para respirar.
- 2 Acompanhar, também, na medida do possível, a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados com os frequentadores ou em suas residências.
- 3 Esclarecer para todos os trabalhadores os protocolos a serem seguidos caso alguém apresente sintomas ou teste positivo para a Covid-19, informando também o cronograma a ser seguido nestes casos (tempo de isolamento, período de retorno, etc.).
- 4 Como agir se algum trabalhador apresentar sintomas: alguns dos sintomas da Covid-19 se assemelham aos da gripe, como tosse, cansaço, congestão nasal, coriza, mialgia (dor no corpo), dor de cabeça ou dor de garganta.
 - a) Recomenda-se que o coordenador acompanhe este trabalhador;
 - b) Caso haja piora dos sintomas, oriente a buscar atendimento médico presencial;
 - c) Em caso de realização do teste para a Covid-19, o trabalhador deve permanecer na residência até que seja emitido o resultado do exame ou o parecer médico;
 - d) Orientar o trabalhador do Centro Espírita a reforçar os cuidados de prevenção em casa;

Travessa Azevedo 88 – Floresta– P. Alegre/RS Fone: (51) 3224.1493 – secretaria@fergs.org.br – www.fergs.org.br Utilidade Pública: Lei Municipal 1418 de 21/06/1955



- e) Realizando ou não o teste, o trabalhador só deve retornar ao Centro Espírita quando autorizado por um médico.
- 5 -Trabalhador com teste positivo para a Covid-19: após a confirmação com parecer médico formal, este deve permanecer afastado da atividade e em isolamento até receber autorização médica para retornar à rotina normal. Além disso, deve reforçar os cuidados em casa para prevenir a contaminação dos familiares.
- 6 Retorno do trabalhador afastado pela Covid-19: o trabalhador diagnosticado com a Covid-19 só poderá retornar à atividade com autorização médica. Se ao término do período de afastamento recomendado pelo médico persistirem os sintomas, o trabalhador deve ser orientado a procurar novamente o atendimento médico presencial.

9 - PREPARAÇÃO PARA O RETORNO PRESENCIAL]

- 1- Sugere-se aos dirigentes de Órgãos e de Centros Espíritas, <u>quando do possível retorno</u> <u>das atividades presenciais</u>, que promovam uma ou mais reuniões preparatórias, visando os seguintes objetivos:
- a) Informar e esclarecer as dúvidas a respeito das diretrizes desta Orientação aos Centros Espíritas Retorno às Atividades Presenciais, em relação às normas sanitárias de uso geral e às diretrizes expedidas em documentos oficiais pelas autoridades competentes;
- b) Divisão de tarefas a serem executadas nos trabalhos presenciais oferecidos ao público espírita, com a devida atribuição de responsabilidades;
- c) Estabelecer a comunhão de pensamentos e o espírito de união em torno do propósito comum de serviço desinteressado, particularmente diante dos desafios a serem enfrentados pelos efeitos da pandemia, por meio da prece coletiva no intuito de recorrer ao auxílio dos Benfeitores Espirituais para o bom andamento das atividades.

PRIMEIRAS AÇÕES GERAIS

1 - Orientar os esforços contínuos na conscientização das equipes de trabalhadores para que as atividades sejam diferentemente realizadas, visando ao atendimento das necessidades criadas em razão dos novos hábitos a serem desenvolvidos.

Travessa Azevedo 88 – Floresta– P. Alegre/RS Fone: (51) 3224.1493 – secretaria@fergs.org.br – www.fergs.org.br Utilidade Pública: Lei Municipal 1418 de 21/06/1955



- 2 Usar métodos e programas de comunicação para conscientizar sobre os cuidados quando do distanciamento social, continuando a promover a esperança.
- 3 Atender as necessidades espirituais, emocionais, sociais e de segurança das pessoas.

AÇÕES ESPECÍFICAS

- 1 As sugestões a seguir visam atender às demandas das diversas atividades do Centro Espírita, principalmente dirigidas aos grupos que apresentam maior dificuldade de organização, uma vez que muitas instituições já possuem um cronograma de trabalhos previamente estabelecido.
- 2 -No início do retorno das atividades presenciais, considere aquelas indispensáveis e fundamentais para o atendimento das necessidades do público espírita na sua região.
- 3 Reavalie cada atividade em sua capacidade de equipe de trabalhadores, dia e horário, considerando as atuais circunstâncias e reavaliando constantemente as condições de trabalho.

RECEPÇÃO

- 1 Propõe-se que as atividades de recepção sejam restritas ao necessário para evitar aglomerações.
- 2 Sugere-se que sejam disponibilizadas informações em destaque em locais de maior visibilidade.

ATENDIMENTO FRATERNO

- 1 Mesmo que sejam retomadas as atividades de atendimento fraterno presencial, **iniciar ou manter esta atividade no formato virtual**, definindo e comunicando celular e/ou site para contato e agendamento.
- 2 Respeitar as medidas preventivas de distanciamento social, limpeza e higienização do local em que os atendimentos são realizados.
- 3 Não se utilizar de locais completamente fechados, mas ventilados para a realização dos atendimentos.

Travessa Azevedo 88 – Floresta– P. Alegre/RS Fone: (51) 3224.1493 – secretaria@fergs.org.br – www.fergs.org.br <u>Utilidade Pública: Lei Municipal 1418 de 21/06/1955</u>



4 - Preparar mais adequadamente os atendentes quanto ao novo momento em que os atendidos podem procurar os Centros Espíritas, com medo, solidão, depressão e com fragilidades emocionais.

PALESTRAS PÚBLICAS

Os temas a serem abordados nas palestras podem respeitar os cronogramas estabelecidos anteriormente pelos Centros Espíritas; no entanto, recomenda-se que sejam tratados assuntos relacionados ao momento em que vivenciamos à luz da Doutrina Espírita:

Lista de temas sugeridos das Obras Básicas da Codificação:

O Livro dos Espíritos: Livro Terceiro, As leis morais e Livro Quarto, Esperanças e consolações

O Evangelho segundo o Espiritismo: caps. V, VI, XI, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXIV, XXV e XXVII

O céu e o inferno: caps. le ll

A gênese, os milagres e as predições segundo o espiritismo: cap. XVIII

PASSE

- 1 Esclarecer sobre o que é o passe, sua finalidade e qual a contribuição do frequentador para apresentar-se receptivo perante a assistência dos Benfeitores Espirituais;
- 2 Adotar a prática do **passe espiritual** que consiste na oração e comunhão de pensamentos, cabendo aos aplicadores de passe vibrarem amorosamente pelos presentes, tendo a convicção de que os Benfeitores Espirituais saberão aplicar e direcionar de forma eficaz os fluidos benéficos e salutares:

"O potencial magnético pode chegar até essa intensidade, quando é secundado pela pureza dos sentimentos e um ardente desejo de fazer o bem, porque então os bons **Espíritos vêm assisti-los"** – O livro dos espíritos, p. 556.

3 - Caso o Centro Espírita disponha de espaço suficiente para a administração do passe da maneira tradicional, respeitando o distanciamento, utilize de estratégias que minimizem o contato, como a sua aplicação pela parte posterior do assento do atendido.

Travessa Azevedo 88 – Floresta– P. Alegre/RS Fone: (51) 3224.1493 – secretaria@fergs.org.br – www.fergs.org.br Utilidade Pública: Lei Municipal 1418 de 21/06/1955



ATIVIDADES MEDIÚNICAS

- 1 À exceção dos grupos que se disponham a prosseguir na prática de irradiações / vibrações e estudos da mediunidade de forma virtual, seguem orientações para os grupos mediúnicos que decidirem atuar no Centro Espírita, respeitando as recomendações de prevenção:
- a) Encarar com naturalidade eventuais comunicações de Espíritos, cuja desencarnação seja atribuída à Covid-19, considerando que independentemente do gênero de desencarnação, a condição do Espírito no plano espiritual está diretamente ligada à sua evolução;
- b) Na conversa com os Espíritos, cabe ao dialogador agir de maneira cuidadosa, mantendo o distanciamento recomendado em relação aos médiuns prevenindo o risco de contágio. Para o atendimento dos requisitos de distanciamento, sugere-se que não sejam realizadas comunicações simultâneas.
- c) Esclarecer aos médiuns que estejam impossibilitados de comparecer ao Centro Espírita, ou optem por realizar reuniões de irradiações / vibrações por meios virtuais, que os bons Espíritos prosseguem auxiliando os medianeiros em circunstâncias especiais como essas.
- d) Quando os invocamos por meio da prece, eles vêm em nosso auxílio, pois se há a impossibilidade de obtenção de comunicações ostensivas, isso não os priva da assistência da Espiritualidade (conforme O Livro dos Médiuns, cap. XVII, item 220, subitens 4, 8 e 9).
- e) Além disso, é importante acrescentar que os Espíritos sofredores, necessitados de auxílio, não estão desamparados, uma vez que a misericórdia divina detém meios de prover os recursos de assistência aos desencarnados sem o concurso da mediunidade ostensiva.

GRUPOS DE ESTUDOS/EVANGELIZAÇÃO

- 1 Para as atividades relacionadas a cursos e grupos de estudos, orienta-se, em um primeiro momento, a manutenção ou o início destas atividades no formato virtual ou utilizando-se de plataformas digitais.
- 2 O mesmo é recomendado para as atividades de Evangelização Espírita.

Travessa Azevedo 88 – Floresta– P. Alegre/RS Fone: (51) 3224.1493 – secretaria@fergs.org.br – www.fergs.org.br Utilidade Pública: Lei Municipal 1418 de 21/06/1955



ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

- 1 A ajuda material, provavelmente, se tornará um fator indispensável para muitas famílias, em virtude dos efeitos provocados pela pandemia. Caberá aos Centros Espíritas:
- a) Desenvolver estratégias para evitar aglomerações. No caso da entrega de recursos alimentícios, a distribuição poderá ser feita em dias e horários diferenciados;
- b) No caso da realização de alguma atividade assistencial nas dependências do Centro Espírita, seguir as orientações e recomendações de distanciamento social e higienização, conforme essas orientações e das normas das autoridades competentes.

REUNIÕES ADMINISTRATIVAS

Realizar reuniões atividades no formato virtual ou se utilizando de plataformas digitais, evitando-se que elas sejam presenciais,neste primeiro momento. Somente em caso excepcional realizar reuniões administrativas presenciais e, neste caso, obedecendo-se às recomendações quanto às medidas de prevenção e menor número possível de participantes.

10 - PARA OS ÓRGÃOS DE UNIFICAÇÃO - UNIÕES E CRES

- A atribuição das lideranças de unificação nesse momento de distanciamento social deverá ser o de informação e assistência aos centros espíritas que estão sob a sua área de atuação.
- a. Mantendo-se sempre atualizados em relação aos decretos municipais e estaduais para fornecer às Diretorias dos centros que solicitarem:
- b. Estimular a implantação de grupos de estudos, atendimento fraterno e grupos de irradiações virtuais, orientando para que os trabalhadores frequentem os treinamentos disponibilizados pela federativa na modalidade EAD.
- c. Divulgar as rodas de conversa on-line, bem como os demais eventos realizados no período de distanciamento;
- d. Estimular a cultura de utilização das ferramentas postas à disposição, cujos tutoriais para utilização estão no site da Fergs;

Travessa Azevedo 88 – Floresta – P. Alegre/RS Fone: (51) 3224.1493 – secretaria@fergs.org.br – www.fergs.org.br Utilidade Pública: Lei Municipal 1418 de 21/06/1955



- e. Envidar esforços para superar as dificuldades que emergiram do contexto da pandemia, realizando momentos de diálogo on-line para a busca de sugestões adequadas às necessidades do seu município ou região.
- f. Estimular o contato pelos e-mails institucionais, a fim de que os registros desse momento sui generis, fiquem registrados na história da federativa.
- g. Promover, sempre a União e a Unificação como formas de trabalho para vencer as dificuldades que surgirão.
- h. Buscar soluções em conjunto, por exemplo para a falta de trabalhadores em condições de trabalho durante a pandemia: formar equipes com trabalhadores de diferentes centros espíritas, unindo esforços, para o retorno das atividades; escalonamento nas uniões nos dias de atividades dos centros espíritas, dando uma maior cobertura às necessidades.

Gabriel Nogueira Salum Presidente